



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 367/2018, de 06 de Agosto de 2018.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
INOMINADA EXISTENTE NO CONJUNTO
HABITACIONAL “FRANCISCO FERNANDES DA
SILVA,” NO CENTRO DE SÃO DOMINGOS-PB.**


A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica a Rua Projetada existente no Conjunto Habitacional “Francisco Fernandes da Silva,” no centro de São Domingos, denominada de **RUA PADRE SOLON DANTAS DE FRANÇA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos-PB, 06 de agosto de 2018.


Odaisa de Cassia Queiroga da S. Nóbrega
- Prefeita Constitucional -